



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Ensino
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

EDITAL Nº 15/2026
SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital nº 15/2026 - Seleção de Monitoria de Ensino.

RESULTADO FINAL

	INSCRITOS(AS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSIFICAÇÃO
	Seleção de Monitoria de Ensino ALINE BONA - aline.bona@osorio.ifrs.edu.br		
1º	Jennifer Popsin Côrrea	8 horas/semanais	Contemplado(a) com bolsa
2º	João Pedro da Silva dos Santos	8 horas/semanais	Contemplado(a) com bolsa
-	Mariceli Cardoso Vargas	-	Desclassificado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Ensino
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

1 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1 O coordenador do Programa ou Projeto de Ensino deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) e encaminhar as documentações necessárias para vinculação do(s) estudante(s) através do e-mail projetos.ensino@osorio.ifrs.edu.br, em mensagem única, indicando como título/assunto do mesmo: INDICAÇÃO DE BOLSISTA(S) E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES - “Seleção de Monitoria de Ensino”.

1.2 A documentação necessária para vinculação do(s) bolsista(s), mencionada no item 9.1, compreende os seguintes documentos do(s) estudante(s):

a) Termo de compromisso do bolsista (Anexo II), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos;

b) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo III).

1.2.1 A conta bancária informada deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

1.2.2 Caberá ao estudante, caso não tenha poupança/conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “a” do item 1.2.

1.3 Todos os procedimentos de seleção (atas, provas escritas, recursos ou qualquer outro documento utilizado) deverão ser devidamente arquivados pela coordenação do projeto até 1 ano após a vigência da bolsa, em formato digital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Ensino
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Osório, 20 de março de 2026.

Marcelo Paravisi
Direção-Geral
Portaria 937/2024